

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2012-ENF**

*Transferência externa - ano letivo de 2012, para  
alunos oriundos de Instituições de Ensino Superior  
Particulares ou Estrangeiras.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 008/2012-DAA, de 10/02/2012, que publica as vagas e procedimentos do Processo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior particulares ou estrangeiras para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2012;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Enfermagem** da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art.1º Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente **JESSICA CRISTINA DA SILVA** para o curso de **Enfermagem** da UEM, ano letivo de 2012, em razão de não atender ao item 3.1.6 do Edital nº 008/2012-DAA.

**Art.2º Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente **JÉSSICA NAYARA FERRAREZI SARTORI** para o curso de **Enfermagem** da UEM, ano letivo de 2012, conforme os **artigos 14, 15 e 16 da Resolução nº 052/2002-CEP**;

**Art.3º Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração em caso erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem**.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de fevereiro de 2012.

Profa. Dra. Ana Paula Vilcinski Oliva,  
Coordenadora Adjunta.